



EDITAL PRPPG N°. 032/2020

**PROCESSO SELETIVO
MESTRADO ACADÊMICO EM METODOLOGIAS PARA O ENSINO
DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS**

A Reitoria da Universidade Pitágoras Unopar, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna público o Processo Seletivo para ingresso no **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias, Mestrado Acadêmico**, obedecendo aos dispositivos legais e às normas estabelecidas a seguir:

I. Das Informações Gerais:

1. O Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias, Mestrado Acadêmico, na Universidade Pitágoras Unopar, será realizada por comissão de professores designada pelo colegiado do curso.
2. O Mestrado em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias têm duração de 24 meses e o número de vagas ofertadas é **17(dezessete)**.
3. O Processo Seletivo consiste na avaliação dos candidatos mediante: Análise do *Curriculum Lattes* documentado, Análise do Projeto de Pesquisa e Avaliação Oral.
4. No dia **11/02/2021**, a partir das **17h**, será divulgada a lista de inscrições deferidas e indeferidas no site do programa <https://pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=1>
5. A **Avaliação Oral** será realizada nos dias **18 e 19/02/2021**. O horário e local serão informados por e-mail aos candidatos após deferimento da inscrição.
6. A divulgação do **Resultado da Seleção** será realizada mediante Edital a ser publicado no site: <https://pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=1> dia **23/02/2021** a partir das **17h**.
7. A **Matrícula** para os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo será realizada no dia **01 e 02/03/2021**.
8. **Início do período letivo: 29/03/2021.**

II. Das Inscrições:

1. Inscrição: **até 10/02/2021**.
2. Taxa de inscrição: **R\$ 50,00** (cinquenta reais).
3. Preenchimento do Requerimento de Inscrição disponível no site do curso.
4. O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para inscrição até às **17h30** do dia **10/02/2021**:
 - 3.1 Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;**
 - 3.2 Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;**
 - 3.3 Cópia de documento de identificação (RG ou CNH);**
 - 3.4 Projeto de Pesquisa (Modelo disponível no site); e**
 - 3.5 Curriculum Lattes (documentado).**
5. Os candidatos estrangeiros serão inscritos mediante solicitação de suas entidades de origem e apresentação de carta de recomendação.
6. O requerimento de inscrição e a geração de boleto bancário para pagamento da taxa estão disponíveis no site <https://pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=1>
7. **Local de entrega da documentação:** Enviar documentos solicitados por meio do e-mail strictosensu@unopar.br com o assunto "Processo Seletivo Mestrado Ensino"
8. Ao dar entrada na documentação exigida, o candidato estará automaticamente de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.
9. As inscrições estarão sujeitas a indeferimento pelos seguintes motivos: falta de qualquer documento exigido para inscrição, inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item presente neste Edital. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor pago a título de inscrição.
10. Não será aceita a complementação posterior da documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo.
11. No dia **11/02/2021**, a partir das **17h**, será divulgada a lista de inscrições deferidas e indeferidas no site do programa <https://pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=1>

III. Da Avaliação e Seleção:

1. O Processo Seletivo será composto de:
 - 1.1 **Análise do Projeto de Pesquisa (Modelo disponível no site);**
 - 1.2 **Análise do Curriculum Lattes documentado (pontuação currículo - Anexo I) – os documentos deverão ser enviados por e-mail em um arquivo único em PDF; e**
 - 1.3 **Avaliação Oral.**
2. Serão considerados aptos para a classificação apenas os candidatos que tenham:
 - 2.1. Comparecido a todas as etapas constantes no Processo Seletivo;
 - 2.2. Alcançado média aritmética igual ou superior a 50(cinquenta) nas 3(três) avaliações.
3. A classificação dos candidatos será efetuada pela média das pontuações obtidas nas 3(três) avaliações.
4. Na hipótese de igualdade de pontos, para efeito do desempate, terá preferência na classificação o candidato que obtiver maior número de pontos na Avaliação Oral.
5. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que obtiver o maior número de pontos na Análise Curricular.

V. Da Publicação dos Resultados e Convocação dos Classificados:

1. A publicação e a convocação dos candidatos aprovados será realizada por Edital, publicado no site <https://pgsskroton.com.br/unopar/programa.php?programa=1> no dia **23/02/2021**, a partir das **17h**.

VI. Da Matrícula:

1. Os candidatos convocados devem apresentar nos dias **01 e 02/03/2021** os seguintes documentos:
 - 1.1. Fotocópia do Diploma (autenticada) ou Certificado de Conclusão de Cursos de Graduação de Nível Superior em áreas afins com comprovante de reconhecimento pelo MEC.
 - 1.2. Fotocópia do Histórico Escolar de Graduação (autenticada).
 - 1.3. Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - 1.4. Fotocópia da Cédula de Identidade.
 - 1.5. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física.
 - 1.6. 1(uma) foto 3x4 atual.
2. Candidatos estrangeiros devem apresentar fotocópias autenticadas dos documentos de identidade ou carteira RNE (Registro Nacional de Estrangeiros), diploma de Graduação traduzido e autenticado por órgão oficial no Brasil e o visto de permanência no país, atualizado.
3. **O envio dos documentos para matrícula deverá ser realizado por Correios (confirmada por meio do envio do código de rastreio para o e-mail: strictosensu@unopar.br) ou pessoalmente na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, para o endereço:
UNOPAR - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Metodologias para o Ensino de Linguagens e suas Tecnologias
Rua Marselha, 591 – Jardim Piza
86041-140 Londrina – PR**
4. O candidato que não efetuar a matrícula, no prazo previsto neste Edital, perde o direito à vaga.
5. Havendo pendência financeira/administrativa com a Instituição a matrícula não será realizada.

VII. Das Disposições Finais:

1. Se o número de vagas ofertadas não for preenchido, a UNOPAR se reserva ao direito de não ministrar o curso.
2. No Edital de Resultado, será disponibilizada uma lista de suplentes, caso haja abertura de novas vagas, serão convocados a partir desta lista, em ordem de classificação.
3. Ao inscrever-se no programa, o candidato firma o compromisso de acatar as Normas do Processo Seletivo e do Regimento Geral da UNOPAR.
4. Recursos referentes aos resultados parciais e finais deverão ser preenchidos em formulário próprio e protocolado na secretaria da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados. A comissão coordenadora do curso responderá ao recurso até o dia **24/02/2021**.
5. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 4.1 prestar declarações ou apresentar documentos sem autenticação ou falsos em quaisquer das etapas de seleção;
 - 4.2 sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na ocasião da inscrição (**até 10 de fevereiro de 2021**) e;



- 4.3 não comparecer em uma das etapas da seleção.
5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação Stricto Sensu não contará com atendimento ao público no período compreendido entre 21/12/2020 à 03/01/2021.
6. Os casos omissos serão resolvidos junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Londrina, 13 de novembro de 2020.

Prof. Hélio Hiroshi Suguimoto
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa. Flavia Pellissari Pomin Frutos
Reitora

Publique-se.

ANEXO I

Critérios de Pontuação do Currículo
1 - Titulação (no máximo um curso em cada nível)
Especialização na área de ensino (mínimo 360 horas) (10 pontos)
Especialização demais áreas (mínimo 360 horas) (5 pontos)
Graduação Licenciatura (25 pontos)
Graduação Bacharel ou Tecnólogo (10 pontos)
2 - Atuação Profissional
Na Educação Básica (professor, diretor ou supervisor) (10 pontos por ano, no máximo 5 anos)
Docência no Ensino Superior (10 pontos por ano, no máximo 5 anos)
Coordenação de Cursos de graduação e pós-graduação (4 pontos por ano, no máximo 5 anos)
Docência <i>Lato Sensu</i> (1 ponto por disciplina, no máximo 5 disciplinas)
Orientação de TCC, monografia, estágio supervisionado, iniciação científica, extensão, monitoria e equivalentes (3 pontos por orientação, no máximo 5 orientações).
Membro de Banca Examinadora de especialização ou graduação (3 pontos por banca, no máximo 5 bancas)
3 - Produção Científica e Técnica (últimos 5 anos)
Artigo em Periódico da área Ensino: A1, A2 (30 pontos por artigo)
Artigo em Periódico demais áreas: A1, A2 (15 pontos por artigo)
Artigo em Periódico da área Ensino: B1, B2 (20 pontos por artigo)
Artigo em Periódico demais áreas: B1, B2 (8 pontos por artigo)
Artigo em Periódico da área Ensino: B3, B4, C (5 pontos por artigo)
Artigo em Periódico nas demais áreas: B3, B4, C (3 pontos por artigo)
Livro publicado na área de Ensino (até 5 pontos por livro, máximo 4 livros)
Livro publicado demais áreas (até 3 pontos por livro, máximo 5 livros)
Capítulo de livro publicado na área de Ensino (até 2 pontos por capítulo, máximo 5 capítulos)
Capítulo de livro publicado nas demais áreas (até 1 ponto por capítulo, máximo 5 capítulos)
Trabalhos completos publicados em Anais de Congresso, Simpósios, Seminários e similares (2 pontos por trabalho, máximo 5 trabalhos)
Trabalho apresentado em Congresso, Simpósios, Seminários e similares (1 ponto por trabalho, máximo 5 trabalhos)
Resumo em Anais de Congresso, Simpósios, Seminários e similares (1 pontos por resumo, no máximo 5 resumos)
Participação em grupo de pesquisa (1 ponto por ano de participação, máximo 5 pontos)
Participação em projetos de pesquisa (1 ponto por projeto, máximo 5 pontos)
Produção Técnica (1 ponto por produção, máximo 5 pontos)